



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

DECRETO Nº 031, DE 24 DE MAIO DE 2017.

“DEFINE DIRETRIZ VIARIA ENTRE OS LOTEAMENTOS NOVO PASSO E EUCALIPTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Art. 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar 013/2011;

Considerando as previsões contidas no Plano Diretor do Município (Lei Complementar Municipal 013/2011), no que tange à necessidade de regulamentação das diretrizes viárias no respectivo território, as quais vinculam os particulares quando da aprovação e implementação de parcelamento do solo;

Considerando a franca expansão urbana da municipalidade entre os bairros Paraíso e Barra Velha e as manifestadas intenções de implantação de loteamentos em dita região da urbe, a fim de que não se perca em fluxo e organização das vias públicas que interligam os bairros, torna-se necessária esta medida;

Considerando, ainda, que em que pese se encontre em área privada, há o interesse público que se sobrepõe, o qual autoriza que o Poder Público Municipal estabeleça por onde devem passar as vias públicas, vinculando os empreendedores quando da aprovação e implantação de seus projetos parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida como Diretriz Viária, por meio de avenida, a ligação entre o Loteamento Novo Passo “Ventura”, já implantado e o Loteamento “Eucaliptos”;

Art. 2º Fica estabelecido que esta Diretriz se dará com o prolongamento da Avenida do Leão Marinho, em linha reta até a Avenida Tomaz Alcântara de Souza, em uma extensão de aproximadamente 310m (trezentos e dez metros);

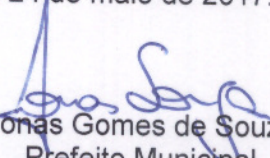
Art. 3º Em continuidade, fica previsto o prolongamento da Avenida Tomaz Alcântara de Souza, por uma extensão de 1.132,14m (mil cento e trinta e dois metros e quatorze centímetros), em linha reta e em direção ao Bairro Barra Velha, passando, portanto, pelo interior do Loteamento “Eucaliptos”;



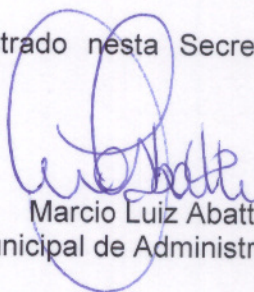
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Passo de Torres/SC, 24 de maio de 2017.


Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24 de maio de 2017.


Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças